
	Tipo: Política Corporativa	Código: POL-CC-001	
	Área: Compras e Contratos	Publicação: 28/02/2023	
	Responsável: Marcelo Milione	Data de Vencimento: 28/02/2027	
	Grau de Confidencialidade: Pública	Vigência: 4 anos	V.: 02
POLÍTICA DE COMODATO DE BENS IMÓVEIS			

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS	3
2. ÁREAS APLICÁVEIS	3
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	3
4. GLOSSÁRIO/TERMINOLOGIA	3
5. DIRETRIZES / DESCRIÇÃO DO PROCESSO.....	4
5.1. DIRETRIZES GERAIS.....	4
5.2. DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL.....	5

	Tipo: Política Corporativa	Código: POL-CC-001	
	Área: Compras e Contratos	Publicação: 28/02/2023	
	Responsável: Marcelo Milione	Data de Vencimento: 28/02/2027	
	Grau de Confidencialidade: Pública	Vigência: 4 anos	V.: 02
POLÍTICA DE COMODATO DE BENS IMÓVEIS			

1. OBJETIVOS

Esta Política visa estabelecer as diretrizes relativas ao comodato de salas comerciais de propriedade do COB.

2. ÁREAS APLICÁVEIS


As Entidades Nacionais de Administração do Desporto – ENADs, filiadas ao COB.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002.
- Planejamento Estratégico do COB – 2021- 2024 – Objetivos Estratégicos: 3.2 Aperfeiçoar as boas práticas de governança corporativa para o ambiente esportivo e 3.3 Conduzir os processos de forma sustentável, ética e transparente.

4. GLOSSÁRIO/TERMINOLOGIA


- COB: Comitê Olímpico do Brasil
- Comodato Modal: Empréstimo gratuito de um bem com obrigações de manutenção deste bem pelo beneficiário.
- Conselho Diretor: É o órgão de assessoramento de gestão do Conselho de Administração composto pelos Diretores do COB, responsável pelas tomadas de decisões de caráter executivo, notadamente quanto a promoção, o desenvolvimento e a salvaguarda da estratégia e dos interesses da organização.
- ENAD: Entidades Nacionais de Administração do Desporto.
- Partes: COB e Entidades nacionais de administração do desporto.

	Tipo: Política Corporativa	Código: POL-CC-001	
	Área: Compras e Contratos	Publicação: 28/02/2023	
	Responsável: Marcelo Milione	Data de Vencimento: 28/02/2027	
	Grau de Confidencialidade: Pública	Vigência: 4 anos	V.: 02
POLÍTICA DE COMODATO DE BENS IMÓVEIS			

5. DIRETRIZES / DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1 DIRETRIZES GERAIS

- Os imóveis de propriedade do COB poderão ser destinados através de comodato modal às entidades nacionais de administração do desporto – ENADs, filiadas ao COB, que assim o solicitarem mediante a aprovação do Conselho Diretor, conforme os critérios estabelecidos nesta Política e no Planejamento Estratégico do ciclo olímpico vigente, de acordo com os objetivos estratégicos “4.2 Elevar a maturidade em gestão do COB e das Confederações Esportivas” e “2.5 Aplicar boas práticas de gestão com ética e transparência”.
- Os imóveis objeto da presente Política terão destinação exclusiva para instalação de sede administrativa das entidades nacionais de administração do desporto – ENADs, filiadas ao COB.
- Cabe ao Conselho Diretor alocar os imóveis para a finalidade de comodato.
- Somente será beneficiada pela presente Política a ENAD filiada ao COB que não tiver sede própria.
- A ENAD não poderá ter pendências junto ao COB, incluindo financeiras;
- Se no curso do contrato de comodato a ENAD torna-se inadimplente por prazo superior a 90 (noventa) dias, terá o contrato rescindido, devendo desocupar o imóvel no prazo de até 30 (trinta) dias. Considera-se inadimplente a ENAD que se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das opções abaixo:
 - 1ª opção: ausência de pagamento das taxas condominiais, taxa de incêndio, valores extras como fundo de reservas, seguros e taxas de melhoria, IPTU, despesas com água, energia elétrica, gás, telefone, custos com manutenção do imóvel e custos que vierem discriminados na cota condominial;
 - 2ª opção: pendências relacionadas aos recursos loterias do COB.
- Caberá à ENAD beneficiária custear as seguintes obrigações inerentes ao uso do bem cedido: i. Taxas condominiais; ii. Taxa de incêndio, iii. Valores extras como fundo de reservas, seguros e


	Tipo: Política Corporativa	Código: POL-CC-001	
	Área: Compras e Contratos	Publicação: 28/02/2023	
	Responsável: Marcelo Milione	Data de Vencimento: 28/02/2027	
	Grau de Confidencialidade: Pública	Vigência: 4 anos	V.: 02
POLÍTICA DE COMODATO DE BENS IMÓVEIS			

taxas de melhoria; iv. IPTU; v. Despesas com água, vi. Energia elétrica; vii. Gás; viii. Telefone; ix. Custos com manutenção do imóvel, x. Custos que vierem discriminados na cota condominial.

- A ENAD se obriga a enviar mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês, comprovante de pagamento das taxas condominiais, valores extras como fundo de reservas, seguros e taxas de melhoria, IPTU, despesas com água, energia elétrica, gás, telefone, custos com manutenção do imóvel e custos que vier discriminado na cota condominial.
- A ENAD obriga-se a respeitar e cumprir as disposições constantes do Regimento Interno do Edifício, onde estão localizadas as salas.
- A ENAD responsabiliza-se integralmente pelas condutas de seus funcionários durante o uso do espaço cedido, ressarcindo o COB em caso de qualquer dano sofrido em seu patrimônio.

5.2 DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL

- O prazo da vigência do comodato será estabelecido entre as Partes, podendo ser prorrogado, mediante aprovação do COB e termo de aditamento.
- Na hipótese do COB, na qualidade de proprietário, necessitar do imóvel para qualquer fim, a ENAD será previamente notificada dessa intenção, com um prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, obrigando-se a ENAD a restituir a sala em estado de conservação e uso equivalente ao recebimento destas.
- Se a ENAD não restituir a sala ao fim do prazo acordado, sujeitar-se-á ao pagamento de aluguel a ser fixado pelo COB.
- Caso a ENAD queira rescindir o Contrato celebrado entre Partes antes do término da vigência, deverá notificar o COB, por escrito, com antecedência mínima de pelo menos 30 (trinta) dias.
- A ENAD se compromete a devolver o imóvel nas mesmas condições que recebeu, comprometendo-se a reparar todo e qualquer dano eventualmente imputado ao imóvel durante a vigência do comodato.

	Tipo: Política Corporativa	Código: POL-CC-001	
	Área: Compras e Contratos	Publicação: 28/02/2023	
	Responsável: Marcelo Milione	Data de Vencimento: 28/02/2027	
	Grau de Confidencialidade: Pública	Vigência: 4 anos	V.: 02
POLÍTICA DE COMODATO DE BENS IMÓVEIS			

6. CONSIDERAÇÃO FINAL

6.1. As condições dispostas nesta Política terão vigência desde a sua aprovação pelo Conselho de Administração e serão aplicadas a todos os contratos vigentes e futuros.

Aprovado por:

Diretor da Área

Compliance Officer

Conselho Diretor

Conselho de Administração